



Mensagem do Projeto de Lei nº 10/2023.

Dormentes (PE), 01 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias para Implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, e para a realização de investimentos em estradas do município fruto de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Fernando Monteiro por meio das Transferências Especiais da União, e para manutenção de programas de assistência social e educação do município.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

Assinado de forma digital por JOSIMARA  
CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468  
Dados: 2023.06.07 09:03:02 -03'00'

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
José de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

*Câmara Municipal de Dormentes*

RECEBIDO EM: 07/06/2023



## Projeto de Lei Nº. 10/2023.

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 510.879,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1076	04.782.0009.1073.0000		Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	481.104,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	706 000		Transferência Especial da União		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1065	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	9.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1066	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	5.775,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1067	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1068	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	14.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela transferência de recurso do

Câmara Municipal de Dormentes.

RECEBIDO EM: 07/06/2023



Fundo Nacional de Assistência Social e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Governo Federal;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação de dotação na importância de R\$ 92.482,96 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos):

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	1077	04.782.0009.1073.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	7.355,96	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1069	08.244.0026.2132.0000	Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortale	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1070	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especia	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1071	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáve	9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		661 001	Outros		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1072	12.364.0004.2314.0000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	41.020,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	1073	12.364.0004.2314.0000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	14.357,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		



1074	12.364.0004.2314.0000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
1075	12.364.0004.2314.0000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	5.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	

Art. 4º - O crédito aberto na forma do art. 3º será pela anulação de dotação no orçamento vigente na seguinte forma:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
	29	13.392.0005.2075.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes	-7.355,96
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	678	08.244.0026.1014.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não vinculados de impostos	
	680	08.244.0026.1100.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não vinculados de impostos	
	724	08.244.0026.2152.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não vinculados de impostos	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	965	12.365.0004.2038.0000	Juntos pela Educação	-65.127,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos	

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.



Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 01 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468  
Dados: 2023.06.07 09:02:40 -03'00'

---

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal